



Prefeitura Municipal de Porto Vitória - Estado do Paraná

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 – CEP: 84615-000

Fone: (042) 3573-1212 – Fax (042) 3573-1188

CNPJ 75.688.366/0001-02

TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2021 EDITAL Nº 01/2021

Em cumprimento às determinações da Senhora **Marisa de Fátima Ilkiu de Souza** – Prefeita do Município de Porto Vitória – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, a Comissão Organizadora de Processo Seletivo Simplificado nomeada pela Portaria nº 65/2021,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO a abertura das inscrições ao Teste Seletivo Simplificado de Prova de Títulos para contratação de pessoal, por prazo determinado, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido e autorizado pela Lei Municipal 551 de 13 de março de 2001 e alterações, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas neste Edital.

1 – DOS CARGOS, NÚMEROS DE VAGAS, VENCIMENTOS, JORNADA DE TRABALHO E HABILITAÇÃO

1.1 - Encontra-se aberta, para preenchimento da vaga mediante Teste Seletivo Simplificado, necessário para fins de recomposição do déficit no quadro de pessoal decorrente de eventuais licenças, exonerações, aposentadorias e/ou falecimentos de servidores, nos cargos abaixo relacionados:

Cargo	Carga Horária Semanal	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PcD	Classe/Referência	Vencimento R\$	Requisitos básicos
Enfermeiro	40h	01 + CR	X*	A26	R\$ 2.529,07	Ensino superior em Enfermagem**
Técnico em Enfermagem	40h	02 +CR	X*	A17	R\$ 1.496,95	Ensino Médio Completo e Curso técnico em Enfermagem**

* Não há reserva de vagas para candidatos com deficiência para provimento imediato devido ao quantitativo de vagas oferecido, sendo mantido cadastro de reserva.

** Possuir registro no Conselho de Classe Respectivo.

1.2 - Os candidatos aprovados no Teste Seletivo Simplificado, quando da sua convocação, serão admitidos através de contrato administrativo por tempo determinado, com jornada de trabalho e remuneração conforme descritos neste Edital.

1.3 - Serão destinadas aos portadores de deficiência, 5% do total de vagas existentes conforme item 1.1, desde que a deficiência de que são portadores não seja incompatível com as atribuições do cargo a ser preenchido, nos termos do art. 43 do Decreto nº 3.298/99 e Art. 54 da Lei estadual nº 18419/2015.

1.4 - Na inexistência de candidatos habilitados para todas as vagas destinadas as pessoas portadoras de deficiência, as remanescentes serão ocupadas pelos demais candidatos habilitados, com estrita observância da ordem de classificação.

2. DOS REQUISITOS PARA NOMEAÇÃO

2.1 - Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica;

2.2 - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da convocação;

2.3 - Estar quite com as obrigações eleitorais mediante comprovação;

2.4 - Estar quite e liberado do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino através de comprovação;

2.5 - Possuir documento oficial de identidade e CPF;

2.6 - Não estar condenado por sentença criminal transitada em julgado e não cumprida, atestada por certidão negativa de antecedentes criminais, sem ressalvas, expedida pelo cartório criminal;

2.7 - Não ter sido demitido por justa causa do serviço público, atestado por declaração assinada pelo candidato;

2.8 - Não estar em exercício de cargo público, de acordo com previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20;



Prefeitura Municipal de Porto Vitória - Estado do Paraná

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 – CEP: 84615-000

Fone: (042) 3573-1212 – Fax (042) 3573-1188

CNPJ 75.688.366/0001-02

- 2.9 - Estar registrado no respectivo Conselho de Classe, bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional;
- 2.10 - Possuir escolaridade e habilitação legal para o exercício do cargo pretendido;
- 2.11 - Apresentar os demais documentos solicitados no Edital de Convocação para tomar posse do cargo.
- 2.12 - Os requisitos acima deverão ser comprovados pelo candidato, se aprovado e convocado para tomar posse do cargo;

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 - As inscrições serão recebidas exclusivamente no Setor de Administração da Prefeitura de Porto Vitória, junto à sede do Município, sito à Rua Osvaldo Gomes da Silva, nº 717, no período de **21 de Janeiro à 28 de janeiro de 2021**, durante o horário de expediente do referido Órgão Público.
 - 3.1.1 - Não serão aceitas inscrições fora do prazo;
- 3.2 - As inscrições serão gratuitas;
- 3.3 - Antes de proceder com a inscrição, é obrigatória a leitura integral do presente edital por parte do candidato, para fins de total conhecimento sobre as normas que regerão o Processo Seletivo Simplificado de que trata o mesmo.
- 3.4 - A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das instruções e normas estabelecidas neste Edital, bem como o responsabiliza em acompanhar a publicação de eventuais avisos, retificações e instruções específicas ao longo da realização do Processo Seletivo Simplificado, das quais não poderá alegar desconhecimento.

4. DAS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

- 4.1 - Conforme previsto no § 2º do art. 5º, da Lei nº. 8.112/90, não há vagas reservadas para portadores de deficiência, em virtude do número de vagas por área de atuação ser menor que o descrito no § 1º do art. 37 do Decreto nº. 3.298/99 e Art. 54 da Lei estadual nº 18419/2015.
- 4.2 - Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de inscrição no Concurso Público de que trata este Edital, nos termos do Decreto Federal nº. 3.298/99, desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do cargo em provimento.
- 4.3 - O direito a nomeação nas vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais será definido pelo laudo apresentado, conforme item 4.4 deste edital, o qual será avaliado e homologado por médico do município.
- 4.4 - Caso o candidato inscrito como portador de deficiência não se enquadre nas categorias definidas no art. 4, incisos I a V, do Decreto Federal nº. 3.298/99, a homologação de sua inscrição se dará na listagem geral de candidatos e não na listagem específica para portadores de deficiência.
- 4.5 - Os candidatos portadores de deficiência deverão obrigatoriamente, encaminhar, requerimento de reserva de vagas para deficiente, conforme **ANEXO III** e laudo de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, nos termos do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 tendo como prazo máximo para a postagem a data final para inscrição, devendo ser enviado ao setor de Administração da Prefeitura de Porto Vitória.
- 4.6 - A data de emissão do laudo não poderá ser superior a noventa (90) dias que antecede a data de publicação deste edital.
- 4.7 - O candidato portador de deficiência que, no ato da inscrição não declarar esta condição, não preencher o **ANEXO III**, não enviar à prefeitura de Porto Vitória e não acompanhar a publicação dos recursos especiais que serão disponibilizados aos candidatos, não poderá reclamar ou solicitar condições especiais no dia da prova e não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.
- 4.8 - **4.9** - A publicação do resultado final será feita em duas listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de necessidades especiais, e a segunda, somente a pontuação dos portadores de necessidades especiais.

5. DAS ETAPAS DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO

O Teste Seletivo Simplificado compreenderá as seguintes etapas:

- a) **Primeira etapa:** consistirá de **Prova de Títulos**, aplicada aos candidatos dos cargos de **Enfermeiro e Técnico em Enfermagem**;



Prefeitura Municipal de Porto Vitória - Estado do Paraná

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 – CEP: 84615-000

Fone: (042) 3573-1212 – Fax (042) 3573-1188

CNPJ 75.688.366/0001-02

b) Segunda etapa: consistirá em exame médico pré-admissional.

5.1 – DA PROVA DE TÍTULOS

5.4.1 Os candidatos ao cargo de Enfermeiro e Técnico em Enfermagem, deverão prestar prova de títulos que avaliará sua formação profissional e continuada. Todos deverão entregar os títulos.

5.4.2 A prova de títulos será realizada mediante entrega dos títulos no ato da inscrição em data estabelecida no Anexo II – Cronograma.

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS: ENFERMEIRO

TÍTULO	Valor de cada título	Valor máximo dos títulos
a) Pós-Graduação Lato Sensu (especialização) na ÁREA DE SAÚDE, com carga horária mínima de 360 horas, concluída até a data de apresentação dos títulos.	5,00	10,00
b) Mestrado, concluído até a data de cópia autenticada do respectivo Histórico Escolar. apresentação dos títulos, desde que relacionado à ÁREA DE SAÚDE.	5,00	10,00
c) Doutorado, concluído até a data de apresentação dos títulos, desde que relacionado à ÁREA DE SAÚDE.	5,00	10,00
d) Tempo de serviço no cargo de enfermeiro	8,00 a cada 12 meses de serviço completo até a data da publicação deste edital.	40,00
e) Tempo de serviço na área saúde	5,00 a cada 12 meses de serviço completo até a data da publicação deste edital.	30,00
MÁXIMO DE PONTOS A SER OBTIDO		100,00

***Os pontos obtidos em cada modalidade de títulos não são cumulativos.**

**QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS:
TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

TÍTULO	Valor de cada título	Valor máximo dos títulos
a) Curso Superior na área de Saúde, reconhecida pelo Ministério de Educação e Cultura (MEC).	3,00	6,00
b) Pós-Graduação Lato Sensu (especialização) na ÁREA DE SAÚDE, com carga horária mínima de 360 horas, concluída até a data de apresentação dos títulos.	3,00	6,00
c) Mestrado, concluído até a data de cópia autenticada do respectivo Histórico Escolar. apresentação dos títulos, desde que relacionado à ÁREA DE SAÚDE.	4,00	8,00
d) Doutorado, concluído até a data de apresentação dos títulos, desde que relacionado à ÁREA DE SAÚDE.	5,00	10,00
e) Tempo de serviço no cargo de técnico em enfermagem	8,00 a cada 12 meses de serviço completo até a data da publicação deste edital.	40,00



Prefeitura Municipal de Porto Vitória - Estado do Paraná

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 – CEP: 84615-000

Fone: (042) 3573-1212 – Fax (042) 3573-1188

CNPJ 75.688.366/0001-02

f) Tempo de serviço na área saúde	6,00 a cada 12 meses de serviço completo até a data da publicação deste edital.	30,00
MÁXIMO DE PONTOS A SER OBTIDO		100,00

***Os pontos obtidos em cada modalidade de títulos não são cumulativos.**

5.4.3 NÃO serão aceitas DECLARAÇÕES, em hipótese alguma.

5.4.4 A análise de títulos será realizada mediante apresentação dos documentos que evidenciem a formação acadêmica de cada candidato.

5.4.5 O candidato deverá comprovar conclusão de especialização (Lato Sensu) ou de Mestrado ou Doutorado (Strictu Sensu), por meio de diplomas emitidos por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.

5.4.6 Não será computada como título a habilitação específica e obrigatória para o desenvolvimento das atividades e atribuições inerentes ao cargo.

5.4.7 A apresentação dos títulos se dará por fotocópia autenticada em cartório e não poderão apresentar rasuras, borrões, emendas ou entrelinhas ou mediante apresentação de documento original a ser autenticado por servidor público.

5.4.8 Não serão recebidos em hipótese alguma os títulos, sem o requerimento (anexo VI) preenchido e assinado pelo candidato detalhando a documentação apresentada. Os títulos deverão ser entregues junto com o requerimento, sem a necessidade de estar acondicionado em envelopes.

5.4.9 Para a comprovação do Tempo de Serviço, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos: Cópia da Carteira de Trabalho da página de identificação e dos registros de trabalho, Contrato de Trabalho com o último contracheque ou Certidão de Tempo de Serviço assinado pela autoridade competente, com firma reconhecida.

5.4.10 Comprovada, em qualquer tempo, a irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a culpa do mesmo, será excluído do Teste Seletivo Simplificado.

6- DO RESULTADO FINAL

6.1- Os candidatos que prestarão prova de títulos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a nota final obtida na prova.

6.2 - Na classificação final, dentre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência, na ordem de posicionamento:

a) idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste Concurso, de acordo com o previsto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso);

b) Candidato com maior tempo de serviço;

c) Candidato mais velho.

7. DOS PRAZOS PARA RECURSOS

7.1 - O candidato poderá interpor recurso nos seguintes casos e prazos:

7.1.1 - Com relação à homologação das inscrições, no prazo de 01 (um) dia, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do edital de homologação das inscrições.

7.1.2 - Com relação às incorreções ou irregularidades constatadas na execução do processo, no prazo de 01 (um) dia útil, a contar da ocorrência das mesmas.

7.1.3 - Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio disponível no Setor de Administração da Prefeitura de Porto Vitória, junto à sede do Município, sito à Rua Osvaldo Gomes da Silva, nº 717;

7.1.4 - Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.

7.1.5 - Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no subitem 7.1 deste Edital.

7.1.6 - A Prefeitura de Porto Vitória, responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

8. DA VALIDADE DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO



Prefeitura Municipal de Porto Vitória - Estado do Paraná

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 – CEP: 84615-000

Fone: (042) 3573-1212 – Fax (042) 3573-1188

CNPJ 75.688.366/0001-02

- 8.1 - O presente Teste Seletivo Simplificado terá validade por 01 (um) ano a contar da data de publicação da homologação do resultado final, prorrogável uma vez, por igual período, a critério do Poder Executivo Municipal.

9. DA COORDENAÇÃO GERAL DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO

- 9.1 - A Coordenação Geral do Teste Seletivo estará a cargo da Prefeitura de Porto Vitória, através da Comissão Organizadora, a quem caberá os trabalhos de recebimento e homologação das inscrições, conferência de documentos, confecção de editais, fiscalização, coordenação, durante todo o processamento de Teste Seletivo Simplificado.
- 9.2 - Não poderão participar do Teste Seletivo Simplificado, os membros de quaisquer das comissões deste certame, assim como seus parentes consanguíneos ou por afinidade, em linha reta ou colateral, até terceiro grau.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1 - Se aprovado e convocado, o candidato deverá, por ocasião da contratação, apresentar todos os documentos exigidos pelo presente Edital bem como outros que lhe forem solicitados no Edital de Convocação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e conseqüente não nomeação.
- 10.2 - Para efeito de admissão, fica o candidato convocado sujeito a apresentação dos documentos legais que lhe forem exigidos.
- 10.3 - Os candidatos aprovados e convocados irão prestar serviços na jurisdição territorial do município de Porto Vitória - PR, podendo ser na sede, distritos, vilas e/ou localidades, de acordo com as necessidades da administração do município.
- 10.4 - A convocação para contratação dar-se-á por Edital, publicado no jornal Órgão Oficial do Município, em mural e no site oficial da Prefeitura do Município de Porto Vitória - PR e outra forma que se julgar necessária.
- 10.4.1 - Os aprovados serão chamados única e exclusivamente para preenchimento de vagas temporárias existentes em decorrência de afastamentos de servidores efetivos, bem como em decorrência do estado de calamidade pública provocada pela pandemia do Covid – 19, de acordo com a necessidade do serviço público municipal.
- 10.5 - Caso venha a mudar de endereço e telefones mencionados no ato da inscrição do Teste, o candidato aprovado terá a responsabilidade de manter seus dados cadastrais (endereços e telefone) atualizados, protocolando na Prefeitura Municipal de Porto Vitória - PR.
- 10.6 - O candidato aprovado que não comparecer no prazo determinado no Edital de Convocação, para assumir a vaga ofertada, será automaticamente eliminado deste Teste Seletivo Simplificado.
- 10.7 - O ato de inscrição implica na aceitação destas e demais condições do presente Edital, em caso de classificação e nomeação, a observância do Regime Jurídico nele indicado.
- 10.8 - A verificação em qualquer época, de declaração falsa ou inexata de dados constantes da ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou a prática de atos dolosos pelo candidato, importará na anulação de sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de outros procedimentos legais.
- 10.9 - Os documentos relativos a este Teste Seletivo Simplificado serão arquivados pelo Município de Porto Vitória, PR, que arquivará os documentos durante toda a validade do processo.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1 - A impugnação aos termos do presente edital poderá ocorrer até 05 (cinco) dias a contar de sua publicação, não sendo aceita nenhuma impugnação quanto as normas nele contidas, após esta data.
- 11.2 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora.
- 11.3 - **Fazem parte deste Edital:**
Anexo I – Cronograma,
Anexo II – Ficha de inscrição em processo seletivo simplificado,
Anexo III – Requerimento de Reserva de Vagas – PNE e/ou Provas Especiais
Anexo IV - Requerimento de Recurso
Anexo V - Requerimento de entrega dos títulos Enfermeiro
Anexo VI – Requerimento de entrega dos títulos Técnico em Enfermagem
Anexo VII - Atribuições do cargo.



Prefeitura Municipal de Porto Vitória - Estado do Paraná

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 – CEP: 84615-000

Fone: (042) 3573-1212 – Fax (042) 3573-1188

CNPJ 75.688.366/0001-02

11.4 - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Porto Vitória, Estado do Paraná, em 20 de janeiro de 2021.

Marisa de Fátima Ilkiu de Souza
Prefeita Municipal de Porto Vitória - PR

Ricardo Martins Ferreira
Presidente da Comissão Organizadora de Processo Seletivo Simplificado
Município de Porto Vitória – PR

Miriam Cristina da Silva Bueno Nepomoceno
Vice-Presidente da Comissão Organizadora de Processo Seletivo Simplificado
Município de Porto Vitória - PR

Cristine Scalet Wengerkiewicz Gomes
Secretária da Comissão Organizadora de Concursos
Município de Porto Vitória - PR



Prefeitura Municipal de Porto Vitória - Estado do Paraná

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 – CEP: 84615-000

Fone: (042) 3573-1212 – Fax (042) 3573-1188

CNPJ 75.688.366/0001-02

TESTE SELETIVO Nº 001/2021

Anexo I

CRONOGRAMA

ETAPA OU ATIVIDADE	DATAS
Publicação do Edital	21/01/2021
Período de Inscrição	21/01/2021 à 28/01/2021
Prazo para recurso quanto à homologação das inscrições	01/02/2021
Publicação do resultado final da prova de títulos	01/02/2021
Recebimento de recurso contra a publicação do resultado final da prova de títulos	02/02/2021
Homologação do resultado final	03/02/2021

Observações:

1. As datas do cronograma poderão ser alteradas e/ou ajustadas pela Prefeitura de Porto Vitória - PR, para melhor execução do certame, sem que isso gere direito aos candidatos. A Prefeitura de Porto Vitória - PR se responsabiliza, portanto, em dar ampla divulgação a quaisquer alterações.



Prefeitura Municipal de Porto Vitória - Estado do Paraná

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 – CEP: 84615-000

Fone: (042) 3573-1212 – Fax (042) 3573-1188

CNPJ 75.688.366/0001-02

TESTE SELETIVO Nº 001/2021

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Função Pretendida:	
Nome completo:	
CPF:	RG:
Endereço Rua: _____ Nº: _____ Complemento: _____ Bairro: _____ Cidade: _____	
Telefone Residencial:	
Telefone celular:	
Email:	
Declaro que li e estou ciente do conteúdo do Edital nº 01/2021.	
Assinatura do candidato: _____	
Porto Vitória, ____ de _____ de 2021.	

PROTOCOLO

Função Pretendida:
Nome completo:

Recebido por: _____ Em: ____/____/____.



Prefeitura Municipal de Porto Vitória - Estado do Paraná

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 – CEP: 84615-000

Fone: (042) 3573-1212 – Fax (042) 3573-1188

CNPJ 75.688.366/0001-02

TESTE SELETIVO Nº 001/2021

ANEXO III

REQUERIMENTO DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

À COMISSÃO ORGANIZADORA DE TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Nome:	
Inscrição:	Documento:
Cargo Pretendido:	Fone:

Deseja participar da reserva de vagas destinadas a candidatos portadores de deficiência, conforme previsto no Decreto Federal n.º 3.298/1999

() Não () Sim

Tipo da Deficiência: () Física () Auditiva () Visual () Mental () Múltipla

Porto Vitória - PR, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do candidato

Os candidatos portadores de deficiência deverão obrigatoriamente, encaminhar via SEDEX, requerimento de reserva de vagas para deficiente, conforme **anexo III** e laudo de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, nos termos do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 tendo como prazo máximo para a postagem o último dia de inscrição neste Teste Seletivo, devendo ser enviado ao Setor de Administração da Prefeitura de Porto Vitória.



Prefeitura Municipal de Porto Vitória - Estado do Paraná

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 – CEP: 84615-000

Fone: (042) 3573-1212 – Fax (042) 3573-1188

CNPJ 75.688.366/0001-02

TESTE SELETIVO Nº 001/2021

Anexo IV

REQUERIMENTO DE RECURSO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
Nome:			
Inscrição:		R.G.:	
Cargo Pretendido:		Fone:	

À Comissão Organizadora do Teste Seletivo Simplificado.

O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A :

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:

_____, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do Candidato

INSTRUÇÕES:

- Somente serão analisados pela Comissão Organizadora os recursos protocolados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com as normas estabelecidas no Edital de Abertura;
- No caso de recurso às questões da prova escrita este deverá apresentar argumentação lógica e consistente, devendo, ainda, estar acompanhado de cópia da bibliografia pesquisada para fundamentação.



Prefeitura Municipal de Porto Vitória - Estado do Paraná

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 – CEP: 84615-000

Fone: (042) 3573-1212 – Fax (042) 3573-1188

CNPJ 75.688.366/0001-02

**ANEXO V
REQUERIMENTO DE ENTREGA DOS TÍTULOS – ENFERMEIRO**

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome:

Inscrição:

CPF:

RG:

Cargo Pretendido:

Fone:

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS:

TÍTULO	Valor de cada título	Valor máximo dos títulos	Quantidade apresentada	Pontuação Obtida (Não preencher)
	5,00	10,00		
	5,00	10,00		
	5,00	10,00		
	30,00	30,00		
	8,00 a cada 12 meses de serviço completo até a data da publicação deste edital	40,00		
	5,00 a cada 12 meses de serviço completo até a data da publicação deste edital	30,00		

NOTA FINAL (NÃO PREENCHER)

Documento	Tipo de documento	Nº de páginas
01		
02		
03		
04		
05		
06		
07		
08		
09		
10		

NOTA FINAL (NÃO PREENCHER)

_____, ____ de _____ de 2021

Assinatura



Prefeitura Municipal de Porto Vitória - Estado do Paraná

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 – CEP: 84615-000

Fone: (042) 3573-1212 – Fax (042) 3573-1188

CNPJ 75.688.366/0001-02

**ANEXO VI
REQUERIMENTO DE ENTREGA DOS TÍTULOS – TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome:

Inscrição:

CPF:

RG:

Cargo Pretendido:

Fone:

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS:

TÍTULO	Valor de cada título	Valor máximo dos títulos	Quantidade apresentada	Pontuação Obtida (Não preencher)
	3,00	6,00		
	3,00	6,00		
	4,00	8,00		
	5,00	10,00		
	8,00 a cada 12 meses de serviço completo até a data da publicação deste edital	40,00		
	6,00 a cada 12 meses de serviço completo até a data da publicação deste edital	30,00		

NOTA FINAL (NÃO PREENCHER)

Documento	Tipo de documento	Nº de páginas
01		
02		
03		
04		
05		
06		
07		
08		
09		
10		

NOTA FINAL (NÃO PREENCHER)

_____, _____ de _____ de 2021

Assinatura



Prefeitura Municipal de Porto Vitória - Estado do Paraná

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 – CEP: 84615-000

Fone: (042) 3573-1212 – Fax (042) 3573-1188

CNPJ 75.688.366/0001-02

TESTE SELETIVO Nº 001/2021

Anexo VII – Atribuições dos cargos

LEI Nº 1144, de 02 de Abril de 2012.

Enfermeiro

Identificar as necessidades de enfermagem;

- Elaborar plano de enfermagem, baseando-se nas necessidades identificadas, para determinar a assistência a ser prestada pela equipe de enfermagem no período de trabalho;
- Realizar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas;
- Fazer curativo, administrar medicamentos prescritos em situações de emergência, empregando técnicas usuais ou específicas para atenuar as consequências dessas situações;
- Realizar entrevistas na admissão, visitas quando necessárias e orientações e colaboração no tratamento;
- Proceder à elaboração, execução e supervisão de planos de assistência aos pacientes;
- Elaborar escalas de serviços e atribuições diárias, especificando e controlando equipamentos, materiais permanentes e de consumo, para assegurar o desempenho adequado dos trabalhos de enfermagem;
- Coordenar e supervisionar equipe de enfermagem, realizando reuniões e orientações;
- Avaliar a assistência de enfermagem;
- Planejar, organizar e administrar serviços em unidades de saúde, desenvolvendo atividades técnico-administrativas na elaboração de normas, instruções, roteiros e rotinas específicas, para padronizar procedimentos e racionalizar os trabalhos;
- Executar trabalhos específicos em cooperação com outros profissionais e realizar levantamentos, identificar problemas, estudar soluções e projetos;
- Registrar as observações, tratamentos executados e ocorrências verificadas em relação ao paciente, anotando-as no prontuário ou ficha de ambulatório, relatório de enfermagem da unidade ou relatório geral, para documentar a evolução da doença e possibilitar o controle da saúde;
- Planejar e desenvolver o treinamento sistemático em serviço para o pessoal da equipe de enfermagem, avaliando as necessidades e os níveis de assistência prestada, para aperfeiçoar o trabalho do pessoal recém-admitido, aprimorar ou introduzir novas técnicas de enfermagem e melhorar os padrões de assistência;
- Participar de programas e atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos;
- Participar na elaboração de medidas de prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral e nos programas de vigilância epidemiológica e sanitária;
- Coletar e analisar, juntamente com a equipe de saúde, dados sócio sanitários da comunidade a ser atendida pelos programas específicos de saúde;
- Participar em programas educativos, ministrar palestras, coordenando reuniões e aplicando testes de avaliação de conhecimentos, para motivar o desenvolvimento de atitudes e hábitos saudáveis;
- Participar juntamente com educadores de saúde pública e assistentes sociais, grupos na comunidade, estudando a situação sócio sanitária e enfocando os aspectos prioritários, para conscientizar a população e cooperar na solução de seus próprios problemas;
- Coletar material biológico e citológico;
- e demais atribuições previstas pelo Órgão de Classe da profissão.

Técnico em Enfermagem

Executar ações de enfermagem em serviços tais como: Verificação de dados vitais, curativos, retirada de pontos, nebulização, coleta de materiais para exames laboratoriais, administração de medicamentos, identificação de sinais e sintomas de riscos (ao nível de sua qualificação) e medidas de controle de infecção;

- Preparar o paciente para a consulta, exames e procedimentos. Integrar e auxiliar a equipe de saúde, preencher formulários próprios da unidade de saúde.
- Participar junto com o enfermeiro do planejamento, programação e orientação.
- Prestar cuidados de enfermagem a pacientes em estado grave.
- Participar de programas de imunização, aplicação de vacinas, orientação sobre reações, agenda-



Prefeitura Municipal de Porto Vitória - Estado do Paraná

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 – CEP: 84615-000

Fone: (042) 3573-1212 – Fax (042) 3573-1188

CNPJ 75.688.366/0001-02

mento de doses subsequentes e reforços, controle e manutenção de rede de frio e imunobiológicos, de acordo com as normas vigentes.

- Auxiliar na organização e elaboração de campanhas de vacinação;
- Participa das ações de vigilância epidemiológicas, auxiliando na investigação e controle de doenças transmissíveis, coletando e emitindo notificações.
- Investigando contatos e efetuando bloqueios. Faz investigação de notificação compulsória obrigatória.
- Participar de programas de atenção a saúde, instituídos, organizando o cadastro, monitorando a participação e buscando faltosos;
- Participar de atividades de educação em saúde, fornecendo orientação individualizada familiar e em grupo.
- Realizar pós consulta quanto ao cumprimento das prescrições/orientações da equipe de saúde.
- Executar atividades de limpeza, desinfecção e esterilização dos materiais e equipamentos.
- Auxiliar no gerenciamento (organização, conservação e controle) de equipamentos, materiais permanentes e de consumo.
- Desempenhar atividades de enfermagem, atribuições previstas pelo órgão de classe da profissão.